GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Complexo Hospitalar de Barbacena - Coordenação de Compras e Logística

Processo SEI nº 2270.01.0072157/2025-19

Minuta Edital de Seleção

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ 2026

O Complexo Hospitalar de Barbacena, através das Unidades Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG e Centro Hospitalar, Psiquiátrico de Barbacena, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, visando selecionar as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis para coletar os resíduos recicláveis, comunica que realizará procedimento de Habilitação/Seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Material Reciclável, durante o período de 09 de março de 2026 à13 de março de 2026 , das 8h as 16h , em consonância com a Lei Estadual n. 16.689 de 11 de janeiro de 2007, o art. 225 da Constituição Federal, a Lei Federal n. 12.305 de 02 de agosto de 2010 e o Termo de Adesão ao Programa Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de MG, a fim de selecionar as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos recicláveis gerados pelo Complexo Hospitalar de Barbacena(Unidades Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG e pelo Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, localizado a Pça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374, Bairro Grogotó, Barbacena/MG.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos I e II poderão ser obtidos a partir de 23 de fevereiro de 2026. A documentação completa deverá ser enviada até o dia 13 de março de 2026, prazo máximo e improrrogável, no horário de 8h às 16 horas e entregues à Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG, localizada à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima e também estará disponível no site www.fhemig.mg.gov.br. A análise da documentação será feita até o dia 20 de março de 2026.

Barbacena, 19 de fevereiro de 2026.

Claudinei Emídio Campos

Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EDITAL DE SELEÇÃO Nº_01/ 2026

O Complexo Hospitalar de Barbacena, através das Unidades Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG e Centro Hospitalar, Psiquiátrico de Barbacena, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de procedimento de Habilitação/Seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Material Reciclável, aptas a realizarem dos resíduos recicláveis, visando a coleta de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, em sessão pública, por meio do site www.fhemig.mg.gov.br, durante o período de 09/03/2026 a 13/03/2026 das 8h as 16h, em consonância com a Lei Federal 14.133/21, art 75, inciso IV, alínea j, que trata da dispensa de licitação para contratação de coleta, processamento e

comercialização de resíduos sólidos urbanos reciclávéis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizadas por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, Lei Estadual n. 16.689 de 11 de janeiro de 2007, o art. 225 da Constituição Federal, a Lei Federal n. 12.305 de 02 de agosto de 2010 e o Termo de Adesão ao Programa Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de MG, RDC 222/2018 ANVISA, de 28 de março de 2018 que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde.

1.DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem por objeto Habilitação/Seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis aptas a realizarem coleta de resíduos recicláveis indicados no Item 7 deste edital: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, gerados pelo Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, S/N, Bairro Floresta, Barbacena/MG e pelo Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, localizado a Pça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374, Bairro Grogotó, Barbacena/MG.

1.2. Criar cadastro de reserva de associações e/ou cooperativas habilitadas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta seleção e que atenderem aos seguintes requisitos, nos termos do Decreto nº 5.940/2006:

2.1.1.Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2.Não possuam fins lucrativos;

2.1.3.Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.4. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;

2.2. A comprovação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 será feita mediante apresentação do estatuto ou contrato social e dos itens 2.1.3 e 2.1.4, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas (Anexo II do Edital).

2.3. Os atos formais realizados em nome das associações e/ou cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o responsável, para, em nome daquelas intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

3.DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. As Cooperativas e/ou Associações interessadas em participar da seleção deverão encaminhar à Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG, por meio eletrônico para o endereço: chb.geif@fhemig.mg.gov.br, seguinte documentação:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a Cooperativa e/ou Associação (Anexo I);

3.1.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no cartório competente e de suas alterações;

3.1.3. Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF do representante da cooperativa e/ou associação;

3.1.4. Cópia da ata da eleição da atual Diretoria, registrada em cartório competente;

3.1.5. Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com prazo de validade em vigor;

3.1.6. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições de infraestrutura necessárias para realização da triagem, e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, bem como é constituída exclusivamente por catadores de materiais recicláveis e apresentam o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

3.1.7. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil;

3.1.8. Documento que habilite o responsável a representar a entidade, tais como procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição da atual Diretoria, registrada em cartório competente;

3.1.9. Deverá ser informado o responsável pela assinatura do contrato, bem como seu número de telefone e endereço da associação/cooperativa;

3.1.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação e/ou cooperativa;

3.1.11. O representante da associação/cooperativa deverá entregar os documentos de habilitação conforme item 4 (seção entrega dos documentos de habilitação) deste Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG. A entrega dos documentos de habilitação deverá ocorrer no período de 09 de março de 2026 a 13 de março de 2026, das 8 horas às 16 horas.

4.2. Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.3. Esta regra não se aplica para as declarações, que deverão ser apresentadas exclusivamente em original e firmada pelo representante legal da Associação e/ou Cooperativa, ou na impossibilidade por mandatário devidamente constituído;

4.4. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Associação e/ou Cooperativa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da unidade os documentos originais para autenticação dos arquivos protocolizados, na data prevista no item 4.1.

5.DA ABERTURA, CONFERÊNCIA E DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e/ou cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

5.2. A abertura e a conferência dos documento de habilitação ocorrerão às 10 horas, do dia 20 de março de 2026, na sala do Presidente da Comissão Permanente de Licitação , sendo oportunizado às interessadas acesso ao local, oportunidade em que será divulgado o resultado final da análise dos documentos de habilitação, o qual será ainda fixado no quadro de avisos do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG.

5.3. O disposto no item 5.2 a critério da unidade, e conforme instruções de medidas adotadas para o enfrentamento ao Coronavírus, poderá ser através da página da Fhemig na internet (http://www.fhemig.mg.gov.br).

5.4. A Comissão Permanente de Licitação da Unidade verificará os documentos apresentados, preservado o sigilo dos participantes, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem os documentos de habilitação exigidas neste Edital.

5.5. Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Unidade decidirá quais associações e/ou cooperativas participantes foram habilitadas, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando lista contendo a relação das associações e/ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

5.6. A Comissão Permanente de Licitação emitirá listagem das instituições habilitadas no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, que será fixada no quadro de avisos do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG, localizado à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG.

5.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada.

5.8. Após a divulgação do resultado será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de habilitação, e o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões do recurso, que será dirigido à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

5.9. As razões e as contrarrazões do Recurso interposto poderá ser realizado da seguinte forma:

5.9.1. Pelo correio eletrônico: chb.geif@fhemig.mg.gov.br : Assunto: o título da mensagem deverá conter obrigatoriamente, a expressão "RECURSO - EDITAL Nº 01/2026";

5.10. Encerrado o prazo de apresentação das contrarrazões do recurso, a Comissão de Licitação - CPL proferirá sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, acerca das razões e contrarrazões dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

5.11. O resultado final da análise dos documentos de habilitação, após recurso, será divulgado no dia 09 de abril de 2026 através de publicação no diário oficial.

5.12. Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições que serão consideradas credenciadas, em ordem alfabética e não-classificatória, na página da Fhemig na internet (http://www.fhemig.mg.gov.br). Após publicação da listagem final, será realizada

sessão pública, na qual será dada oportunidade para divisão dos resíduos entre as entidades habilitadas, ou em caso contrário, realizado sorteio que definirá a ordem de chamamento das associações e/ou cooperativas credenciadas.

5.13. As duas primeiras colocadas no sorteio serão convidadas a firmar acordo, perante a Comissão de Licitação Permanente da Unidade, para partilha ou rodízio da destinação dos resíduos recicláveis coletados.

5.14. Caso não haja consenso a respeito da partilha e ou rodízio, a Comissão de Licitação Permanente definirá a ordem de rodízio da destinação dos resíduos recicláveis coletados.

5.15. As demais entidades comporão cadastro de reserva e serão convocadas na ordem do sorteio mencionado no item 6.

5.16. Será facultada a participação dos representantes legais das cooperativas/associações habilitadas, para acompanhar o sorteio.

6.DO SORTEIO

6.1. Caso haja mais de uma Associação e/ou Cooperativa que preencha os requisitos para a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação - CPL realizará um sorteio que ocorrerá em sessão pública, no dia 23 de março de 2026, podendo as interessadas participar da sessão.

6.2. O sorteio acontecerá em sessão pública realizada semipresencial conduzido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia 23 de março de 2026 às 16 horas.

6.3. O disposto no item 6.1 a critério da unidade e conforme instruções de medidas adotadas para o enfrentamento ao Coronavírus, poderá ser através de link a ser disponibilizado na página da Fhemig na internet (http://www.fhemig.mg.gov.br).

6.4. Na hipótese de haver mais de uma habilitada será realizado sorteio sucessivo de no máximo 5 (cinco), que serão classificadas na ordem do sorteio.

6.5. O sorteio acontecerá em sessão pública realizada semipresencial conduzido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia 23 de março de 2026 às 16 horas.

6.6. Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha de resíduos recicláveis descartados.

6.7. A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

6.8. Não serão admitidos pela Comissão Permanente de Licitação acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais da FHEMIG.

6.9. Caso o acordo para a partilha seja admitida pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

6.10. Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

6.11. O sorteio se dará entre todas as associações/cooperativas habilitadas.

6.12. Apenas as primeiras associações e ou cooperativas sorteadas, até o limite de 04 (quatro) firmarão Termo de Compromisso com a Unidade, para fins de coleta.

6.13. Da Sessão Pública será lavrada Ata.

7.DAS ENTIDADES SELECIONADAS E VIGÊNCIA

7.1. A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com a Unidade/FHEMIG, conforme Modelo do Anexo II do Edital.

7.2. As demais cooperativas e associações devidamente credenciadas comporão o cadastro de reserva, caso assim desejem.

7.3. Caso haja somente uma credenciada, está será a entidade a executar o Termo de Compromisso durante toda a vigência.

7.4. Na hipótese de desistência de assinatura do termo de Parceria e Compromisso pela Associação e/ou Cooperativa classificada em primeiro lugar será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

7.5. A vigência do Termo de Parceria e Compromisso terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

DIMENSIONAMENTO E DESCRIÇÃO DE RECICLÁVEIS A SEREM DOADOS

O Complexo Hospitalar de Barbacena, através das Unidades Hospital Regional de Barbacena e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG disponibilizará os resíduos recicláveis de acordo com o descrito abaixo. Os cálculos consideram a média de geração mensal por tipo de resíduo. Lote Tipo de Material Reciclável Quantidade Estimada de Geração Mensal (Kg) 1 Papelão Outros (inserir uma linha na tabela para cada tipo de material reciclável gerado e segregado para doação na Unidade)

Lote	**Tipo de Material Reciclável**	**Quantidade Estimada de Geração Mensal (Kg)** média do período de maio à outubro 2025
1	Papelão	HRB - 336 Kg/mês CHPB - 80 Kg/mês
	Plásticos (frascos de água sanitária vazios, embalagens plásticas, caixas de arquivo...)	HRB - 1 kg/mês CHPB - 11,300 kg/mês

8. DA PERIODICIDADE DA COLETA

8.1. A coleta de materiais recicláveis deverá ocorrer a cada 2 dias , levando-se em consideração a geração dos resíduos recicláveis e a capacidade do abrigo da Unidade) conforme cronograma a ser acordado entre e o CHB e a Associação Cooperativa e formalizado quando da assinatura do Termo de

Parceria e Compromisso.

8.2. A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pelo responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-GRSS e Coordenação do Serviço de Hotelaria d do Complexo Hospitalar de Barbacena (HRBJA E CHPB) e em conjunto com o representante da Associação ou Cooperativa, desde que obedeça a periodicidade indicada no item 8.1

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto desta seleção deverá ser executado em conformidade com a Instrução Normativa Presidencial FHEMIG- Nº01/2021, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.2. A presente Seleção não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura de Termo de Parceria e Compromisso, podendo o Complexo Hospitalar de Barbacena/Fhemig, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

9.3. O Complexo Hospitalar de Barbacena poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento desde que o faça pelos mesmos meios de divulgação/comunicação realizados inicialmente.

9.4. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Comissão Permanente de Licitação do HRB/Fhemig), localizada à Av. 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta, Barbacena/MG,

9.5. A celebração de Termo de Parceria e Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Fhemig e a Associação e/ou Cooperativa.

9.6. O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste instrumento, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em lei, além da suspensão dos acordos de parcerias e contratos decorrentes do processo de seleção pública.

9.7. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Seleção e seus anexos no site: www.fhemig.mg.gov.br.

Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral do CHB

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026– HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA/FHEMIG

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO

DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

A (nome da Associação ou Cooperativa) _____inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº_____ declara para fins de prova junto a FHEMIG – (nome da Unidade)_____ e em atendimento ao edital de Seleção Pública 01/2026 que:

I Não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil;

II Possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, objeto da presente seleção;

III É constituída exclusivamente por catadores de materiais recicláveis e emprega o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.

_____, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

_____

(nome do representante legal da Associação ou Cooperativa)

ANEXO II DO EDITAL- TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, inscrita no CNPJ_____, com INTERVENIÊNCIA DA UNIDADE _____, com sede à _____, nº____, Bairro _____, neste ato representada pelo Diretor da Unidade Sr(a). _____, Masp n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, mediante delegação de competência conforme Portaria Presidencial nº 1.651, de 04 de dezembro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em 05 de dezembro de 2019, doravante denominada chamada DOADORA e a COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO _____, com sede na Av. _____, nº ____, Cidade, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante

chamada DONATÁRIA, neste ato devidamente representada por seus representantes legais (e ou bastantes procuradores, todos com poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, conforme procuração vigente e anexa a esse instrumento, lavrada no Serviço Notarial do __ Ofício de Belo Horizonte -MG) resolvem firmar o Termo de Parceria e Compromisso, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Parceria e Compromisso tem por objeto a doação/destinação de resíduos recicláveis indicados no item 7 do edital, à Associação/Cooperativa selecionada nos termos do Edital de Seleção nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.A vigência deste Termo é de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete a DOADORA:

a) efetuar a coleta seletiva interna dos resíduos recicláveis, evitando a sua disposição como resíduo comum e separando-os dos resíduos não recicláveis e orgânicos;

b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DONATÁRIA;

c) definir a frequência e horário de recolhimento dos materiais recicláveis pela DONATÁRIA;

d) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria e Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de PGRSS do Hospital;

e) analisar as propostas de reformulação do Termo de Parceria e Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

f) orientar as ações deste Termo de Parceria e Compromisso em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas.

g) acondicionar adequadamente os resíduos recicláveis em conformidade com legislação municipal vigente, observando previamente a eliminação dos líquidos e a adequada embalagem de materiais pontiagudos e escarificantes de modo a prevenir acidentes.

3.2. Compete à DONATÁRIA:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Parceria e Compromisso com rigorosa obediência ao objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

b) recolher os materiais objeto do presente Termo nos dias e horários estipulados no cronograma anexo que integra o presente Termo para todos os efeitos.

c) apresentar ao DOADOR a equipe que realizará a coleta do material doado, no intuito de facilitar o acesso às dependências das Unidades Hospitalares da FHEMIG. A equipe deverá ser composta exclusivamente por cooperados;

d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo e nos locais necessários para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

e) Transportar o material doado de forma segura, respeitando todas as normas, inclusive de trânsito conforme Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) às suas expensas;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da conduta dos cooperados das dependências do órgão;

g) não utilizar o material doado pelo DOADOR em finalidade distinta ao estabelecido

neste Termo de Parceria e Compromisso;

h) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Parceria e Compromisso;

i) apresentar ao DOADOR informações sobre os resultados e benefícios obtidos por meio deste Termo sempre que solicitado;

j) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Parceria e Compromisso;

k) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos.

Parágrafo único: A DOADORA não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DONATÁRIA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A DONATÁRIA deverá identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

4.2**.** A Comissão do plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde- PGRSS estabelecerá os dias e horários para o recolhimento dos materiais pela DONATÁRIA.

4.3**.** Caso os resíduos recicláveis não sejam recolhidos pela DONATÁRIA nos dias e horários preestabelecidos pela Comissão de PGRSS, as Unidades da FHEMIG, ao seu critério, poderão providenciar outra destinação dos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Parceria e Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Parceria e Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

a) vontade da donatária mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias;

b) inadimplemento de qualquer das obrigações ora estipuladas.

c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Parceria e Compromisso.

6.2**.** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Parceria e Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a DONATÁRIA para sanar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Em qualquer ação promocional da DONATÁRIA, relacionada com o objeto deste Termo, será consignada a participação do DOADOR na mesma proporção atribuída à DONATÁRIA e em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual deverá ser consignada a logomarca oficial do DOADOR na mesma proporção da marca ou nome da DONATÁRIA.

7.2**.** Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.Fica eleito pelas partes o foro desta cidade para se dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim em acordo firmam as partes o presente Termo de Parceria e Compromisso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barbacena, ... de ..... de 2026.

CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS

DIRETOR GERAL CHB

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

1 - .....

2 - .....

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Emidio Campos**, **Diretor Geral**, em 19/02/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133472660** e o código CRC **5896485B**.

Referência: Processo nº 2270.01.0072157/2025-19 SEI nº 133472660